



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 318 , DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2010.00.00.000798-2, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição ao servidor **CARLOS FERNANDO MEIRA MENEZES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, matrícula n.º 781; do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária de Pernambuco, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com a incorporação do adicional por tempo de serviço, a título de anuênio, nos termos do art. 7º, inciso VI, alíneas "a" e "b", da Resolução do Conselho da Justiça Federal n.º 260, de 23 de abril de 2002, cumulativamente com a vantagem dos "quintos", de acordo com o art. 3º da Lei n.º 8.911/94 e 3º da 9.624/98, c/c o art. 62-A, da Lei n.º 8.112/90, transformados em vantagem pessoal nominalmente identificada com base na Medida Provisória n.º 2.225-45/2001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE